

CGTP

INTERSINDICAL NACIONAL

ACÇÃO

CGTP-ACÇÃO • FICHA TÉCNICA • Redacção, Grafismo, Paginação e Impressão: CGTP-IN

Director: Ulisses Garrido • N.º 65 • Jan. 2007

11 FEV. 2007



DESPENALIZAÇÃO DA IVG



BASTA!

Portugal é o único país da União Europeia que leva as mulheres a julgamento

EM
MOVIMENTO
PELO

SIM

no
REFERENDO
NACIONAL

PARTICIPE! NÃO FALTE



EM
MOVIMENTO
PELO
SIM [11 FEV 2007]

EDITORIAL

A lei portuguesa trata as mulheres que recorrem à interrupção voluntária da gravidez (IVG) como criminosas, sujeitando-as a serem punidas com penas de prisão. Nos últimos anos, têm-se sucedido as denúncias, os processos judiciais e os julgamentos. No entanto, as mulheres continuam a interromper gravidezes que não podem levar por diante, como último recurso, com sofrimento, na clandestinidade, apesar da lei, da sua condição social ou das suas crenças religiosas.

A lei que ameaça as mulheres com penas de prisão não é adequada.

Não podemos fechar os olhos à realidade. É necessário reforçar o acesso ao planeamento familiar e à educação sexual e melhorar as condições de vida das mulheres e das famílias. Mas é também necessária uma nova lei. Uma lei que não alimente o negócio do aborto clandestino e que acolha as recomendações de várias instâncias internacionais. **Uma lei que não obrigar nenhuma mulher a recorrer ao aborto** mas que respeitará a sua saúde, a sua vida e dignidade, bem como o seu direito e dos casais quanto ao número de filhos que desejam e ao momento em que os podem ter. Por isso, **reclamamos o debate sério para o voto esclarecido e consciente**; por isso, **não nos demitimos.**



PERGUNTA DO REFERENDO:
Concorda com a despenalização da Interrupção Voluntária da Gravidez, se realizada, por opção da mulher, nas dez primeiras semanas, em estabelecimento de saúde legalmente autorizado?

VOTE SIM!
EM NOME DA JUSTIÇA

EM MOVIMENTO PELO SIM!

♀ **Porque** as principais razões que determinam o recurso à IVG não estão contempladas na lei

♀ **Porque** defendemos o fim da perseguição judicial às mulheres

♀ **Porque** queremos acabar com o flagelo do aborto clandestino

♀ **Porque** respeitamos a vida e queremos proteger a saúde da mulher

♀ **Porque** uma lei de despenalização não se imporá à consciência e à decisão de nenhuma mulher

♀ **Porque** a IVG não é um método de planeamento familiar, mas um último recurso

♀ **Porque** defendemos a maternidade e a paternidade livres, conscientes e responsáveis

pelo fim dos julgamentos



O que está em causa no Referendo é ser-se "a favor" ou "contra" o aborto?

Não. **O aborto é sempre um último recurso e não um método de Planeamento Familiar.** O que está em causa é decidir se uma mulher que não pode deixar prosseguir uma gravidez e que aborta até às 10 semanas deve ser considerada criminosa e sujeita a processos judiciais e condenações; o que está em causa é permitir que interrompa uma gravidez em condições de assistência e higiene, em estabelecimento de saúde legalmente autorizado, ou condená-la ao aborto clandestino, com consequências graves para a saúde física e psíquica.

Com a despenalização da IVG vai aumentar o número de abortos?

Não. **A despenalização da IVG não levará ao aumento do recurso ao aborto.** A mulher será acompanhada e encaminhada para consultas de aconselhamento e planeamento familiar e o recurso ao aborto tenderá a diminuir.

Na **Holanda** – onde a legislação sobre o aborto não comporta restrições, os contraceptivos são acessíveis a toda a gente e os serviços que praticam a IVG são gratuitos – regista-se (dados de 1998) a taxa de abortos mais baixa do mundo (5,5 abortos por 1000 mulheres em idade fértil, por ano).



Se o SIM ganhar, o Serviço Nacional de Saúde (SNS) será posto em causa?

Não. Não há hospitalização, logo, não há ocupação de cama. É falso que estes serviços vão aumentar as listas de espera de outras especialidades. **Hoje em dia, é que os custos são elevados, com os atendimentos nas urgências (5615 internamentos, só entre 2001 e 2005, no Continente) e o tratamento das complicações e doenças provocadas, pelo aborto clandestino, como infecções ou infertilidade.**

A CGTP-IN DEFENDE AINDA:

Reforço dos serviços e consultas de planeamento familiar e garantia de acesso aos meios contraceptivos;

Educação sexual nas escolas e em meio familiar;

Apoio especializado, através do Serviço Nacional de Saúde, a mulheres e a homens afectados por problemas de infertilidade

Programas de apoio às/aos jovens e às futuras mães e pais adolescentes, em todos os Centros de Saúde

Políticas e medidas que garantam estabilidade e condições sociais e de vida dignas às mulheres e às famílias

A efectiva protecção no emprego das trabalhadoras grávidas, puérperas e lactantes





EM
MOVIMENTO
PELO
SIM [11 FEV 2007]

SITUAÇÃO NOUTROS PAÍSES DA UNIÃO EUROPEIA

Em todos os Estados-membros da União Europeia (UE) à excepção de Portugal, Irlanda, Malta e Polónia, realizam-se IVGs em estabelecimentos de saúde legalmente autorizados. Portugal é o único que leva a julgamento as mulheres que abortam (17 mulheres, só em 2002). Na maioria dos países da UE, o limite no período de gestação para realizar o aborto é de 12 semanas. **Veja-se alguns exemplos:**

ALEMANHA ♀

A IVG é permitida até às 12 semanas, a pedido da mulher, após apresentação de certificado médico que comprove ter tido aconselhamento no mínimo 3 dias antes da IVG.

BÉLGICA ♀

A IVG é permitida até às 12 semanas, quando a gravidez coloca a mulher numa situação insuportável.

BULGÁRIA ♀

A IVG é permitida até às 12 semanas. Após este período, apenas é permitida se houver risco de vida para a mulher.

DINAMARCA ♀

A IVG é permitida até às 12 semanas, a pedido da mulher, mediante a apresentação de um requerimento a um médico ou centro social, que aconselhará a mulher e a encaminhará para um hospital, se mantiver a intenção de interromper.

FRANÇA ♀

A IVG é permitida até às 12 semanas, por solicitação da mulher. E até ao segundo trimestre por razões médicas. Tem um período de ponderação obrigatório (mínimo 8 dias). No caso de se tratar de jovem menor de 18 anos, tem de ter consentimento de um dos pais ou de um representante legal.

GRÉCIA ♀

A IVG é permitida até às 12 semanas, a pedido da mulher.

HOLANDA ♀

A IVG é permitida até às 13 semanas por solicitação da mulher. Até às 24 semanas, quando comprovada a situação de dificuldade e falta de alternativa da mulher, tendo mantido o seu pedido de IVG.

INGLATERRA ♀

A IVG é permitida até às 24 semanas, mediante certificação de 2 médicos.

ITÁLIA ♀

A IVG é permitida até aos 90 dias, quando constitui grave perigo para a saúde das mulheres. São consideradas válidas as suas condições económicas, sociais e familiares e/ou as circunstâncias em que se realizou a concepção.

NORUEGA ♀

A IVG é permitida até às 12 semanas, a pedido da mulher.

SUÉCIA ♀

A IVG é permitida até às 18 semanas, por solicitação da mulher e até às 22 semanas por motivos de força maior (ex: inviabilidade do feto).

**E PORTUGAL?
MAIS UMA VEZ
NA CAUDA DA
EUROPA?**

O SEU COMPROMISSO É DECISIVO PARA MUDAR A LEI.
JÁ SE PERDEU TEMPO DEMAIS

Em 11 de Fevereiro

**VOTE
SIM!**